


ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

CNPJ: 82.782.079/0001-14 **Telefone:** (49) 3555-1107
Endereço: Rua Domingos Omizollo, 447 - Bairro São Luiz
CEP: 89665-000 - Capinzal

Dispensa eletrônica
57/2025

Número Processo: 85/2025
Data do Processo: 11/08/2025

OBJETO DO PROCESSO

CONCERTO DE AR CONDICIONADO, COM TROCA DE VÁLVULA REVERSORA COM BOBINA 220V RETA 7 À 30 BTUS, COM CARGA DE GÁS R-410A 22064 E SOLDA VARETA FOSCOOPER AG BANHADA 1452, INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 62/2025

Reuniram-se no dia 19/08/2025, as 08:00 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 001/2025, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 85/2025 na modalidade de Dispensa eletrônica. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

Decorrido o prazo previsto no § 3º da Lei 14.133/21 com a ampla divulgação nos veículos oficiais (SITE, DOM e PNCP), a agente de contratação e a equipe de apoio informam que NÃO receberam propostas adicionais via e-mail. Sendo assim, as empresas participantes desse procedimento foram: Reck e Cia Ltda (CNPJ 81.866.592/0001-20), Eletro Capinzal Ltda (CNPJ 18.513.891/0001-45) e Alan Carlos Soares Borges (CNPJ 29.466.466/0001-69) que apresentaram suas propostas na Fase Orçamentária, de acordo com o item 7.2 do Edital.

Após o lançamento dos valores, as empresas participantes foram classificadas em ordem crescente, conforme os preços propostos. Na sequência foi analisada a validade das propostas, bem como, a regularidade fiscal por meio da conferência da vigência da documentação de habilitação da proponente classificada em primeiro lugar, conforme previsto no item 5 do Aviso de Dispensa Eletrônica.

Concluídos os procedimentos relativos à Dispensa Eletrônica nº DE/57/2025, com base na atribuição descrita no art. 7º do Decreto Municipal nº 142/2023, e considerando que: 1) a proposta da empresa vencedora atende às exigências do edital; 2) a empresa vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto à documentação exigida; 3) Não houve manifestação expressa de intenção de interpor recursos. Classifico como vencedora a empresa:

Eletro Capinzal Ltda (CNPJ 18.513.891/0001-45), conforme especificado nos itens abaixo.

Encaminhamos o processo para Homologação da autoridade competente. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que segue assinada pelo agente de contratação e equipe de apoio.

Participante: ELETRO CAPINZAL LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Conserto de ar condicionado com troca de válvula reversora com bobina 220V reta 7 à 30 BTUs, com carga de gás R-410A 22064 e solda vareta foscoper AG banhada 1452 (Incluso material e mão de obra).	1,000	SVÇ		800,0000	800,00
Total do Participante:						800,00
Total Geral:						800,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Capinzal, 19/08/2025

JOSEANI SCHMIDKE GARCIA
AGENTE_CONTRATACAO

JAKSON ISGANZELA
MEMBRO

BRUNO VITOR ETGES
MEMBRO
